



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
Palacete Edson Dias Dantas
Gabinete do Prefeito

Lei nº 552 de 16 de novembro de 2007.

ARQUIVE - LEI

EM: 29 / Nov / 2007

RESPONSÁVEL: Prof. José O. Angelo
Chefe de Gabinete
Dec. 221/2007

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar-Anulação para reforço na Dotação Orçamentária, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito suplementar, no valor de R\$ 35.225,69 (trinta e cinco mil,duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária ano exercício de 2007, conforme discriminação abaixo:

01- CAMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

| | | |
|--|------------|------------------|
| (2) 3.1.90.11.40.00.00.00.2.001-0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 28.961,69 |
| (4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0080 – Diárias Civil | R\$ | 3.000,00 |
| (9) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.001-0080 – Indenizações e Resfuições | R\$ | 3.264,00 |
| Total | R\$ | 35.225,69 |

Total Geral R\$ - 35.225,69

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos recursos previstos no Art. 1º provirão de anulações parciais/totais do orçamento do exercício financeiro de 2007 de acordo com a discriminações abaixo.

01- CAMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

| | | |
|--|------------|------------------|
| (6) 3.3.90.36.40.00.00.00.2.001-0080 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física | R\$ | 880,00 |
| (3) 3.1.90.13.50.00.00.00.2.001-0080 – Obrigações Patronais - Outros | R\$ | 7.9933,04 |
| (11) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.030-0080 – Juros sobre a Dívida por Contrato | R\$ | 50,00 |
| (12) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.030.0080 – Princ.da Divida Contrat. Resgatada | R\$ | 1.211,39 |
| (10) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0080 – Equip. e Material Permanente | R\$ | 72,00 |
| (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0080 – Obras e Instalações | R\$ | 17.450,00 |
| (5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0080 – Material de Consumo | R\$ | 7.629,26 |
| Total | R\$ | 35.225,69 |

Total Geral R\$ - 35.225,69

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2007, observando-se que estamos no 186º ano da Independência, no 119º da República, no 102º da Revolução Acreana e no 105º ano da Emancipação Política do Município de Xapuri



LEI Nº 000552/07 de 16 de Novembro de 2007

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2007 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO DE XAPURI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de XAPURI e autorização contida na Lei Municipal nº 000552/07 de 16 de Novembro de 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

| | |
|---|------------------|
| (2) 3.1.90.11.40.00.00.00.2.001-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros | 28.961,69 |
| (4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0080 - Diarias - Civil | 3.000,00 |
| (9) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.001-0080 - Indenizacoes e Restituicoes | 3.264,00 |
| Total Suplementação: | 35.225,69 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

| | |
|---|------------------|
| (6) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 880,00 |
| (3) 3.1.90.13.50.00.00.00.2.001-0080 - Obrigacoes Patronais - Outros | 7.933,04 |
| (11) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.030-0080 - Juros sobre a Divida por Contrato | 50,00 |
| (12) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.030-0080 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 1.211,39 |
| (10) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0080 - Equipamentos e Material Permanente | 72,00 |
| (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0080 - Obras e Instalacoes | 17.450,00 |
| (5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0080 - Material de Consumo | 7.629,26 |
| Total Anulação: | 35.225,69 |

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VANDERLEY VIANA DE LIMA
PREFEITO

Vanderley Viana de Lima
Prefeito Municipal
Xapuri - Acre